

Declaração

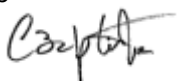
Carlos Alexandre Pais Baptista, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Declara, para os devidos e legais efeitos, que o **"Empréstimo destinado à empreitada de "Ligação da Variante da Avenida do Centro Cultural de Carregal do Sal à Estação de C.F." Prazo de utilização e proposta de prorrogação"**. constante do ponto 4 da ordem do dia da sessão da Assembleia Municipal, a realizar no dia 25 de setembro de 2026, foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e com as abstenções do Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e da Vereadora Maria da Conceição da Costa Borges, na reunião da Câmara Municipal do dia 31 de agosto de 2026.

Foi ainda deliberado, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável, submeter este assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

Carregal do Sal, 16 de setembro de 2026.

O Chefe de Divisão de Administração Geral
em regime de substituição,



Carlos Alexandre Pais Baptista

Parecer/Informação - 40/2026	Data:25/08/2026	Registo nº - 5051
------------------------------	-----------------	-------------------

Assunto: Empréstimo destinado à empreitada "Ligação da Variante da Avenida do Centro Cultural de Carregal do Sal à Estação de C.F." – Prazo de utilização e proposta de prorrogação

Exmo. Senhor Presidente,

Foi celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) um contrato de empréstimo de médio e longo prazo, no montante de **365.200,00€**, destinado ao financiamento da empreitada denominada **"Ligação da Variante da Avenida do Centro Cultural de Carregal do Sal à Estação de C.F."**.

Na cláusula quarta do referido contrato, "Utilização do Empréstimo", é estabelecido que:

"O empréstimo será disponibilizado após a comprovação do Visto Prévio favorável do Tribunal de Contas e em função da execução dos investimentos a que o financiamento se destina e dos pedidos de verbas para pagamento de faturas e outros documentos equivalentes, conforme o Mutuário solicitar por escrito à Mutuante, com cinco dias úteis de antecedência em relação à data pretendida para o respetivo crédito, e necessariamente durante o período de utilização máximo de 24 meses a contar da data do referido Visto, que se considera como "Data da Perfeição do Contrato"."

Considerando que o Visto do Tribunal de Contas foi concedido em **15 de novembro de 2024**, o prazo de utilização do referido empréstimo termina em **14 de novembro de 2026**.

Verifica-se, contudo, que a empreitada em causa ainda não teve início, pelo que não será possível assegurar a utilização integral do financiamento nos termos contratados dentro do prazo inicialmente previsto.

O n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro prevê que “10 - Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos”.

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à entidade financiadora a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo para três anos, necessariamente através de adenda ao contrato, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal e enviada para Visto Prévio do Douto Tribunal de Contas.**

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2026.08.25 15:48:44+01'00'

António Jorge da Maia Martins

Instrumentos de Gestão Administrativa e financeira

Empréstimo

17. Empréstimo destinado à empreitada de "Ligação da Variante da Avenida do Centro Cultural de Carregal do Sal à Estação de C.F." Prazo de utilização e proposta de prorrogação. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.

Apresentado na reunião de 31.08.2026.

A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e com as abstenções do Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e da Vereadora Maria da Conceição da Costa Borges, a proposta de prorrogação prazo de utilização do relativo à contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazos destinado à "Ligação da Variante da Avenida do Centro Cultural de Carregal do Sal à Estação C.F.", no montante até €365.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos euros).

*O Chefe de Divisão de Administração Geral
em regime de substituição,*

